

EDITAL Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021



PROCESSO Nº 21328/2021
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE – GO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Fundamento Legal: A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.
Local de Abertura: Os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº. 011/2021 de 04 de Janeiro de 2021, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, localizada Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, neste município.
Data: <u>14/01/2022 – às 09h00min horas.</u>

A Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço, por item”, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e operacional no âmbito da Prefeitura de Posse e órgãos governamentais do município, com estruturação do departamento de convênios, treinamento de pelo menos um servidor municipal e com uso de tecnologia**, Conforme especificações e quantidades estabelecida no Anexo I, que será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.



A sessão de processamento do Pregão será realizada, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, localizada a **Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – Goiás**, iniciando-se no dia **14 de Janeiro de 2022, às 09:00 h** horas (Nove Horas) e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e respectivos anexos encontram-se afixados no mural da Prefeitura Municipal de Posse à disposição dos interessados para consulta, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08:00h às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitações no endereço supra citado.

I. DO OBJETO

1.1. - A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob o regime de menor preço por Item, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e operacional no âmbito da Prefeitura de Posse e órgãos governamentais do município, com estruturação do departamento de convênios, treinamento de pelo menos um servidor municipal e com uso de tecnologia**, Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, conforme do Anexo I do (Termo de Referência).

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2. - Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Posse não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pela Pregoeira, mediante apresentação do original.

2.5. - **Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou assinar as Atas os Licitantes credenciados, a pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.**

2.6. - É vedada a participação de empresas:

2.6.1. - Concorratória ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

98

2.6.2. - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma Licitante.

2.7. - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Posse, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

2.8. Sobre a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

2.8.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente para adesão aos benefícios, a declaração constante do Anexo IV deste Edital, junto ao credenciamento.

2.8.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento/empenho.

2.8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida à adjudicação, para a regularização da documentação.

2.8.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.8.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, o Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, **devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.**

3.2. - Todos os Licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Carta de Credenciamento II e a Declaração – Anexo III** (em caso de pessoa jurídica) e **Anexo IV**, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. - Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos do ITEM 3.2. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

3.4. - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

3.5 - Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (documentos de habilitação), sendo junto ao credenciamento;

88



IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. - As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA PESSOA FISICA/ JURIDICA

ENVELOPE Nº. 01

MUNICÍPIO DE POSSE

PREGÃO Nº. 00_/202_

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA PESSOA FISICA/ JURIDICA

ENVELOPE Nº. 02

MUNICÍPIO DE POSSE

PREGÃO Nº.00_/202_

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. - No(s) Envelope(s) “Proposta de Preços” constará(ão) a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

5.1.1. - Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o ITEM será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

28

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.2. - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. - **A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.**

5.1.4. - A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.5. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

5.3. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria e órgãos através de requisição emitida pelo Departamento de Compras.

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, **Anexo V**:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;
- b) CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);
- c) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do

08

Ministério da Fazenda;

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade onde a empresa licitante tem a sua sede;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade onde a licitante tem sua sede;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- j) Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos, ou seja, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

• **Qualificação Técnica:**

- k) Apresentação de atestado de capacitação técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, a qualquer tempo, ou estar executando, na época da abertura do certame, serviço compatível com o objeto da licitação;
OU
- l) Apresentação de atestado de capacitação técnica-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o profissional executado, a qualquer tempo, ou estar executando, na época da abertura do certame, serviço compatível com o objeto da licitação;

98

m) Apresentação de certificação (cursos) relacionados a fiscalização, acompanhamento, operacionalização do sistema de convênios Federais e Gestão Pública Municipal.

n) A empresa deverá apresentar comprovação técnica de que possui em seu quadro profissionais que deem suporte técnico nas diversas áreas envolvidas na prestação dos serviços, como:

- 1) Ter pelo menos (1) um Engenheiro Civil;
- 2) Compor em seu quadro (1) um profissional em Direito;
- 3) Compor em seu quadro (1) um Pedagogo;
- 4) Compor em seu quadro (1) um Administrador;

n.a) O profissionais da alínea d, devem estar vinculados a empresa nos moldes do item 5.2 e aptos a qualquer momento durante a execução do contrato, expedirem pareceres técnicos/jurídicos conforme a demanda da administração naquilo que tange os convênios da contratante.

n.b) Para o caso de apresentação de atestado técnico-profissional, deverá ser comprovado o vínculo desse profissional com a empresa, podendo ser feito numa das seguintes maneiras:

- a) constar do contrato social da empresa;
- b) através de cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente autenticadas;
- c) através de contrato de prestação de serviços assinado entre as partes (empresa e profissional), com as firmas devidamente reconhecidas em cartório;
- d) declaração de contratação futura do profissional, desde que com a anuência deste, com firma devidamente reconhecida em cartório.

6.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

08

- a) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do **Anexo VI**;
- b) Termo de Responsabilidade, modelo do **Anexo VII**;
- c) Declaração de Inexistência de Vínculo, modelo do **Anexo VIII**;
- d) Declaração de não Impedimento, modelo do **Anexo IX**.

6.3. – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.4. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

6.6. - **Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. – A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 3 deste.

8.2. - Estando de posse da relação dos Licitantes credenciados, o pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”.

8.3. - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. - Cumprido o item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta dos demais Licitantes.

8.5. - Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por Item.

8.6. - A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço por Item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por Item, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7. - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por Item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação ao de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9. - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.10. - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

28

8.12. – A Pregoeira poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do ITEM 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14. - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15. - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16. – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17. - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.19. - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentação de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20. - Na ocorrência do disposto no item 8.17, a pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21. - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22. - A Licitante vencedora, no tempo fixado pela pregoeira, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e ITEM, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX. DOS RECURSOS

es

9.1. - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. - O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Prefeito Municipal de Posse, por intermédio da pregoeira, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Senhor Prefeito julgá-lo em igual prazo.

9.3. - O acolhimento do recurso pelo pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. - Acatado(s) o(s) recurso(s) pela pregoeira ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5. - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6. - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por ITEM.

10.2. - O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Posse na sala da Comissão Permanente de Licitações na Av. Padre Trajano n.55, Centro, Posse - GO, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. - A contratada deverá prestar os serviços da melhor forma e sem danos a contratante, observando qualquer defeito, deverá comunicar imediatamente à

contratada, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. - Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão 30 dias após a prestação de serviços, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada pela Gestão do presente contrato.

12.3. - A nota referente a prestação de serviços, terá um prazo de até 05 (cinco) dias para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

12.4. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. - As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o ano de 2022.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) O Licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de Prestação de Serviços, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;
- d) Se a Licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais Licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;
- e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos serviços de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. - A Administração poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado na prestação dos serviços;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;
- d) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. - Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. - A decisão da autoridade competente será afixada em mural das ações da Prefeitura Municipal de Posse;

16.3. - A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto e outros dentro no prazo estipulado pela Secretaria, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. - É facultada a pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. - Fica assegurado a administração mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

17.5. - É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Posse.

17.7. - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. - A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, inabilitar Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. - É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".

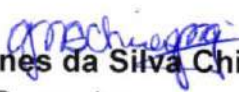
17.11. - A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12. - Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefone (0xx62) 3481-1370/1380, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

17.14. - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Posse - Goiás, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Posse, aos 29 de Dezembro de 2021


Giovanna Nunes da Silva Chiogna
Pregoeira

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ____/2021

Termo de Contrato que entre si
celebram o ____ e ____.

PREAMBULO

CONTRATANTE: ____, inscrito no CNPJ nº ____,
sediada a ____, neste ato representada por seu ____, o(a)
senhor(a) ____, portador do RG nº ____, expedido por
____/____, residente a ____.

CONTRATADO: ____, inscrito no CNPJ nº ____,
sediada a ____, neste ato representada por seu ____, o(a)
senhor(a) ____, portador do RG nº ____, expedido por
____/____, residente a ____.

Processo nº ____/2021

Dispensa de licitação nº ____/2021.

Fundamento jurídico artigo 75, inciso __ da lei federal 14.133/2021
de 01 de abril de 2021.

As partes deste termo de contrato se sujeitam às normas da Lei
Federal 14.133/2021 e as cláusulas contratuais aqui descritas.

I - OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente contratação a ____,
na forma prevista no termo de referência que solicita a presente
contratação, expedido pelo departamento (Secretaria) de ____.

1.2 – São especificações da contratação, em unidade e
quantidade, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3 – É parte integrante do presente contrato o termo de referência
apresentado para solicitar a presente contratação, estando a partes
vinculadas a ele, durante toda a vigência deste contrato, incluso seus
aditivos de prorrogação.

1.4 – Este contrato está vinculado a proposta apresentada pela
contratação, em tudo aquilo que foi ofertado pela mesma.

II – DO FORNECIMENTO

2.1 – O presente contrato tem como regime de fornecimento a
entrega dos bens adquiridos, que poderão ser total ou parcial, durante a
vigência deste contrato, serão solicitados via ordem de fornecimento e
deverá ser emitida nota fiscal dos bens entregues, em conformidade com
a solicitação da contratada.

2.1.1 – Os produtos, objeto deste contrato, serão recebidos parcialmente no ato da entrega e em definitivo após a validação dos mesmos pelo departamento competente, sendo considerado aberto o prazo para pagamento somente após o recebimento definitivo, que deve ocorrer em até 5(cinco) dias global do ajuste.

III – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato tem por valor global a quantia de R\$ _____ (_____), que são oriundas dos itens do presente contrato, como segue em sua quantidade e preços unitários, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 – O pagamento das parcelas do presente contrato se dará após tramite, que terá início com o recebimento definitivo dos itens do contrato, solicitados na forma do item 2.1, emissão da nota fiscal a qual será encaminhada para o departamento de compras, junto com os comprovantes de regularia fiscal e trabalhista da contratada e após ao departamento financeiro para liquidação das despesas.

3.3 – O prazo para pagamento é de até 30 (Trinta) dias após o recebimento definitivos dos itens solicitados e aceite do departamento de compras na forma do item 2.1.

IV – DO REAJUSTE

4.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

4.3 – A data base do reajuste, será a de apresentação da proposta, contida no processo de contratação.

V – DOS PRAZOS

5.1 – Do prazo do contrato: O presente contrato tem vigência de sua assinatura até __ de ____ de ____.

5.2 – Do prazo de execução: O objeto do presente contrato será realizado pela contratada pelo prazo de __ de ____ de 202_ a __ de ____ de 202_.

5.3 – Do prazo de entrega: Os itens solicitados, oriundos do presente contrato, deverão ser entregue em até __ (__) dias.

5.4 – Prazo para recebimento definitivo será de até 5 (Cinco) dias, após o recebimento parcial, no ato da entrega ao departamento de compras.

VI – DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa assumida pela Contratante com a contratada em virtude do presente ajuste, que é estimada em R\$ ____ (____), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

6.1.1 – A liquidação da despesa ora firmada ocorrerá a cargo dos recursos provenientes do tesouro municipal.

VII – DAS COBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da Contratante:

i - .

VIII – DAS COBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da Contratada:

i - .

IX – GESTÃO DE CONTRATO

9.1 – O presente contrato será gerido pelo gestor de contratos do executivo, nomeado através de portaria para execução da função e terá a fiscalização do departamento solicitante da contratação.

9.1.1 – Os demais departamentos que venham a fazer uso do objeto do presente contrato, devem fiscalizar a execução do mesmo, emitindo relatórios da fiscalização para tal.

X – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente contrato poderá ser extinto antes do prazo da vigência, com devido processo e motivação, assegurado contraditório e ampla defesa, nos casos abaixo:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

XI - DA PRORROGAÇÃO

11.1 - O presente contrato não será prorrogado.

XII - DO FORO

12.1 - Fica eleita em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Posse de Goiás - GO, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente termo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

Posse - GO, aos __ dias do mês de ____ de 202__

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1º) _____

CPF n. _____

2º) _____

CPF n. _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e operacional no âmbito da Prefeitura de Posse e órgãos governamentais do município, com estruturação do departamento de convênios, treinamento de pelo menos um servidor municipal e com uso de tecnologia. Visando à correta instrução de processos de obtenção de recursos, acompanhamento de convênios e prestação de contas nas esferas Federal e Estadual dos exercícios anteriores a 2021 e a Gestão de 2021-2024, acompanhamento e treinamento para uso dos sistemas SIMEC - (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) e SIGPC (Sistema de Gerenciamento e Prestação de Contas do FNDE), Elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR), acompanhamento e treinamento para uso dos sistemas, SIMEC/PAR Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, Módulo Obras e Módulo PAR, SIGPC, Sistema de Gerenciamento e Prestação de Contas do FNDE , com visitas técnicas conforme necessidade para Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no Município de Posse/Go.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação de uma assessoria técnica especializada tem como finalidade preparar ações para futura execução de projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União Federal e do Estado de Goiás para o Município através de formalização de convênios, termos de compromissos, termos de ajustes, termos de adesão, instrumentos similares e programas de ação continuada, englobando toda a operacionalização, sistematização, elaboração e cadastramento de propostas.

A intenção é estabelecer diretrizes que levem a melhorar o desempenho da Administração e do Fundo Municipal de Educação a captação de recursos, com a adequação dessa instituição às atuais exigências dos órgãos governamentais. Os serviços prestados deverão dar suporte operacional da Administração Municipal no que se refere à Gestão de Convênios do Governo Federal Plataforma +Brasil, FNDE (SIMEC/PAR, SIGPC) e Estadual, e consistirá na operacionalização e manuseio das plataformas de convênios e congêneres desses órgãos.

No tocante à elaboração e acompanhamento de propostas e planos de trabalhos com vistas à celebração de convênios ou instrumentos similares, estabelecer orientações precisas para assegurar a perfeita execução desses instrumentos.

Visa-se, de modo amplo, eliminar erros de execução, ampliar o alcance dos programas na sociedade de Posse/GO e dar celeridade aos processos. Consoante a isso, a assessoria apontará os caminhos que levam à modernização dos sistemas e

processos de trabalho, e orientará para que informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, seja para direcionar o foco da gestão para resultados, seja para atender as exigências dos órgãos e entidades.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem executados serão os seguintes:

Item	Serviço	Desdobramento	Prazo de implementação	Prazo de execução
1	Suporte administrativo a todas as Secretarias municipais na formatação e elaboração de consultas prévias, propostas, planos de trabalhos e demais documentos necessários para a obtenção de aportes financeiros, e para as transmissões de dados nos Sistemas de Convênios do Governo Federal e Estadual, visando à captação, manutenção e prestação de contas de recursos de ordem voluntária e provenientes de emendas parlamentares, de acordo com as sistemáticas aprovadas nas respectivas instituições nos portais como a Plataforma+Brasil (SICONV) (SIMEC/PAR, SIGPC).	Assessoria presencial; Assessoria por telefone ou e-mail; Assessoria na elaboração de consultas prévias, propostas, planos de trabalho e demais documentos; Assessoria na informação dos dados aos órgãos governamentais; Outros serviços que possam ajudar a compor o plano de trabalho, as informações adicionais ou complementares para obtenção dos recursos ou para prestação de contas.		
2	Acompanhar e informar, através de aplicativo ou portal, sobre os programas e editais dos governos estadual ou federal que se adequem ao porte do Município de Posse, e que estejam com prazo de cadastramento aberto, em cada Ministério, Secretaria ou Unidade do Estado, onde exista a possibilidade de pleitear recursos, liberados nos sistemas como a Plataforma+Brasil (SICONV) (SIMEC/PAR, SIGPC).	a) O aplicativo, ou portal poderá ser disponibilizado pelos órgãos cedentes (Governo Federal ou Estadual). d) todos os dados (banco de dados) gerados pelos aplicativos ou portais pertencerão ao Município de Posse e deverão, mediante solicitação formal, ser repassados, respeitadas as implicações técnicas, e deverão compor pasta de documento impresso, de forma a viabilizar a consulta pela Prefeitura sempre que necessário.		
3	Prestação de consultoria e assessoria na elaboração das prestações de contas, parciais	Acompanhamento das demandas; Acompanhamento das		

	e finais, dos recursos obtidos nas gestões anteriores a 2021 e a atual gestão de 2021-2024 através de propostas apresentadas aos órgãos da União e do Estado de Goiás, inclusive no atendimento de diligências, quando houver nos sistemas como a Plataforma+Brasil (SICONV) (SIMEC/PAR, SIGPC).	prestações de contas; Acompanhamento de aplicação dos recursos; Prestar informações aos gestores municipais acerca dos recursos obtidos e/ou aplicados; Acompanhamento de propostas apresentadas ao Governo; Resposta a diligências, quando houver.		
4	Subsidiar na elaboração de emendas para alocação de recursos no Orçamento Geral da União – OGU, em favor do Município.	Prestar informações necessárias às Unidades Gestoras acerca das possibilidades de captação de recursos, e demonstrar como elaborar documentos próprios para esse fim.		
5	Acompanhamento sistemático dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – OGU para o município.	Manter contato com os órgãos cedentes, de forma própria ou através dos gestores municipais, para verificar os andamentos das solicitações e das liberações de recursos.		
6	Acompanhamento sistemático da situação de adimplência do Município de Posse junto aos órgãos federais e estaduais, através do CAUC, CADIN, SIAFI, SIAP e outros.	Manter documentação formal acerca da situação de adimplência do município e, em caso de inadimplência, informar imediatamente os órgãos gestores do município para sanar as irregularidades.		
7	Subsidiar e acompanhar sistematicamente o atendimento de diligências dos projetos, exceto os projetos de arquitetura e engenharia civil.	Conhecer as diligências e providenciar o atendimento destas.		
8	Orientar na implementação e operacionalização de um departamento ou Unidade de Acompanhamento e Controle de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação e treinamento de pelo menos 01 servidor municipal.	A Unidade de Acompanhamento e Controle de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação, da prefeitura de Posse encontra-se em fase de implementação, e a empresa contratada deverá fornecer os aportes necessários para que a unidade seja implementada e passe a funcionar, tendo entendimento de todos os meandros para o efetivo acompanhamento dos convênios. Gerar arquivos e organizar, juntamente com os servidores da prefeitura; Treinamento dos servidores lotados no departamento de convênios da prefeitura de Posse.	90 dias	12 meses

9	Produção e processamento de dados das propostas em elaboração pelo Município, assim como dos convênios já firmados, em software ou aplicativo ou nos portais governamentais.	A licitante contratada deverá realizar inserção sistemática de dados acerca de todos os convênios, já firmados ou em formatação, realizar o processamento e o tratamento desses dados, e ensinar a utilização pelos servidores da Prefeitura de Posse nos portais governamentais, como a Plataforma+Brasil (SICONV) (SIMEC/PAR, SIGPC).		
10	Orientar a elaboração dos respectivos termos de referências, a elaboração de pesquisas de preços, e a elaboração dos respectivos editais de licitação.	Orientar os gestores municipais quanto às modalidades de licitação que possam ser utilizadas pelo Município para efetivação do gasto do respectivo recurso. Orientar a Comissão Permanente de Licitações nas exigências de documentos a fim de propiciar a efetiva inserção dos dados e futura prestação de contas.	90 dias	12 meses
11	Assessoria na utilização do Sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação).	Módulo PAR: - Assessoria na elaboração e o acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR) através de profissionais técnicos especializados, com estratégias de assistência técnica e financeira, visando oferecer à Secretaria de Educação um instrumento de diagnóstico, de planejamento da política educacional e de gerenciamento das metas definidas de forma estratégica; - Efetivar a conexão com o sistema nacional de ensino por meio do Simec (Sistema Integrado de		

		Monitoramento, Execução e Controle), e elaboração de Planos de Ações Articuladas ao FNDE e ao MEC. Módulo E. I. Manutenção: Assessoria técnica relacionada aos programas de apoio a novos estabelecimentos de ensino e novas turmas de educação infantil, com o intuito de angariar recursos para aqueles estabelecimentos que foram construídos com recursos federais e recém-inaugurados, abertos a matrículas de alunos nunca computados no censo escolar. Módulo Obras 2.0: Assessoria à infraestrutura educacional, acompanhamento das obras pleiteadas junto ao MEC/FNDE, em todas as etapas de execução, até a prestação de contas.		
	Assessoria em prestação de contas por meio do Sistema SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas).	Assessoria técnica nos programas de apoio financeiro realizados automaticamente com base no censo escolar e de maneira contínua ou que não gerem Termos de Compromisso e que tenham suas prestações de contas realizadas por meio do SIGPC, tais como PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PDDE (Programa Dinheiro Direto na		

		Escola), Brasil Carinhoso, Convênios, módulo E.I. Manutenção, Projovem, entre outros.		
--	--	---	--	--

4 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá disponibilizar os serviços diariamente, de forma contínua e ininterrupta, na sua própria sede ou na sede da contratante, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de expediente da contratante, podendo, a critério de necessidades internas, prestar serviços extras sem cobranças a maior do que aquele previsto na proposta da vencedora.

4.2 Para o caso de prestação de serviços na sede da empresa, o corpo técnico da empresa deverá visitar a Prefeitura de Posse regularmente, no mínimo uma vez a cada semana ou sempre que convocado pela Contratante, para discutir e levantar as demandas e acompanhar os pleitos em andamento.

4.3 A licitante contratada deverá orientar ao menos 01 servidor do Município de Posse, que será responsável pela intermediação e acompanhamento das informações do arquivamento de documentos relacionados a convênios.

4.4 Fazer inserção dos documentos relacionados a convênios, e das informações correspondentes, de todos os projetos elaborados, além de respostas e consultas, nas plataformas governamentais.

4.5 Observar os prazos, acompanhar os procedimentos licitatórios desde o início, atentar para as exigências documentais, e providenciar a alimentação das plataformas governamentais acerca dos convênios.

4.6 Observar, diariamente, todas as certidões da Prefeitura de Posse e demais documentos para que se efetivem as assinaturas de convênios, contratos de repasses e termos de compromisso.

4.7 Elaborar, mediante acompanhamentos dos gestores municipais, planos de trabalho, e providenciar apresentação aos órgãos governamentais, além de acompanhar o aceite desses planos e a efetivação dos contratos e/ou convênios.

4.8 Alertar os servidores do município acerca dos prazos, modo de respostas, tanto diretamente nas plataformas governamentais, quanto por outros meios, como ofícios.

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A empresa interessada deverá comprovar habilitação técnica no desempenho de atividades correspondentes ao objeto da licitação, da seguinte forma:

a) Apresentação de atestado de capacitação técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, a qualquer tempo, ou estar executando, na época da abertura do certame, serviço compatível com o objeto da licitação; OU

b) Apresentação de atestado de capacitação técnica-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o profissional executado, a qualquer tempo, ou estar executando, na época da abertura do certame, serviço compatível com o objeto da licitação.

c) Apresentação de certificação (cursos) relacionados a fiscalização, acompanhamento, operacionalização do sistema de convênios Federais e Gestão Pública Municipal.

d) A empresa deverá apresentar comprovação técnica de que possui em seu quadro, profissionais que deem suporte técnico nas diversas áreas envolvidas na prestação dos serviços, como:

- 1) Ter pelo menos (1) um Engenheiro Civil;
- 2) Compor em seu quadro (1) um profissional em Direito;
- 3) Compor em seu quadro (1) um Pedagogo;
- 4) Compor em seu quadro (1) um Administrador;

5.1.1 – O profissionais da alínea d, devem estar vinculados a empresa nos moldes do item 5.2 e aptos a qualquer momento durante a execução do contrato, expedirem pareceres técnicos/jurídicos conforme a demanda da administração naquilo que tange os convênios da contratante.

5.2 Para o caso de apresentação de atestado técnico-profissional, deverá ser comprovado o vínculo desse profissional com a empresa, podendo ser feito numa das seguintes maneiras:

- a) constar do contrato social da empresa;
- b) através de cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente autenticadas;
- c) através de contrato de prestação de serviços assinado entre as partes (empresa e profissional), com as firmas devidamente reconhecidas em cartório;
- d) declaração de contratação futura do profissional, desde que com a anuência deste, com firma devidamente reconhecida em cartório.

5.3 O (s) atestado (s) apresentado deverá constar, sob pena de inabilitação, a razão social do órgão que o expedir, CNPJ do órgão ou empresa, nome e o cargo de quem o firmar, telefone para contato.

5.4 Para o caso de apresentação de atestado técnico-profissional, deverá ser apresentado o currículo do profissional, demonstrando a experiência na área.

6 DOS PRAZOS

6.1 Os prazos para efetivação dos serviços são aqueles informados no item 3 deste termo de referências.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, se houver interesse das partes ou necessidades, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 São obrigações da contratada:

- a) prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste termo de referências, bem como no instrumento convocatório;
- b) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste termo de referências, disponibilizando quaisquer informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos;
- c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes da contratação, tais como: salários, obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho, e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste termo de referências;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- g) Providenciar capacitação complementar dos seus servidores, sempre que necessário;

h) Providenciar capacitação de pelo menos 01 servidor da Prefeitura de Posse, para que possam assumir responsabilidades correspondentes a convênios e manutenção dos portais dos órgãos governamentais.

7.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste termo de referências e do ato convocatório;

b) Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a instrução dos processos de pleitos, execução e prestação de contas;

c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços prestados pela contratada através de fiscal de contratos;

d) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas e no instrumento convocatório;

e) Realizar os pagamentos dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste termo de referências.

8 DAS QUANTIDADES E VALORES

8.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e operacional no âmbito da Prefeitura de Posse e órgãos governamentais do município, com estruturação do departamento de convênios, treinamento de pelo menos um servidor municipal e com uso de tecnologia, conforme termo de referência.	Mês	12	R\$ 21.666,25	R\$ 259.995,00
Valor total				R\$ 259.995,00	

Valor total: R\$ 259.995,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove mil Novecentos e Noventa e Cinco reais)

9 DOS RECURSOS ALOCADOS

9.1 Os recursos necessários para a contratação dos serviços do objeto deste termo de referências, serão provenientes do Orçamento Anual do Município, de acordo com a classificação orçamentária de cada órgão.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Pela execução do contrato, será pago à licitante, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem de pagamento, até a data de vencimento, atestados os serviços pela Unidade Gestora, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

10.2 O prazo da fatura mensal será ficado em data única, preferencialmente, no dia 30 de cada mês, com carência de três dias. Porém, no último mês de governo, todas as despesas deverão ser liquidadas e pagas.

10.3 A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusas no preço. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal e seus respectivos recibos, sem nenhuma rasura.

10.4 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto a situação de regularidade empresa.

10.5 Será utilizado o IPCA em caso de necessidade de reajuste contratual ou outro índice que o substitua ou o represente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A empresa se responsabilizará em manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, devendo comunicar à Contratante, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Posse
Av. Padre Trajano n.55, Centro, Posse - Goiás

PREGÃO Nº. ____/202|_

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____
credenciamos o
Senhor _____, portador da carteira de identidade
nº. _____ e do CPF(MF) nº. _____, para nos
representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas,
lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO FORA DOS ENVELOPES**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006

“DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(Nome / Razão Social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº
_____, **DECLARA**, para fins do disposto da Lei Complementar
nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e no Edital do Pregão Presencial nº
_____/_____, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei,
ser _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) nos
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2021 _____, _____ de _____ de
(Assinatura do representante legal)

Obs.: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor por item da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO FORA DOS ENVELOPES**



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa/ Pessoa Física
inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº., sediada à
Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de
Estado de, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os
requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. ____/____, objeto do Processo
nº.____/____, para a habilitação, quanto às condições de qualificação
jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO
ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para
habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Município,...../.../.....

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO FORA DOS ENVELOPES**



ANEXO V

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

Ao
do Município de Posse

Assunto: Edital - PREGÃO nº00_/20__.

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação Modalidade PREGÃO nº 00_/20__, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a executar, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Nome e assinatura da(s) proponente(s).



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1 declaramos que a empresa _____, CNPJ nº. _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



Gestão: 2021/2024

ANEXO VII
MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO N° ____/202__
ABERTURA: ____/____/202__

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade, garantir a _____ e condições estabelecidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Rep. Legal da empresa



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO N° 00_/202_
ABERTURA: __/__/202_

Objeto: _____.

Empresa....., CNPJ nº....., situada na
Rua, nº....., na cidade de,
Estado de, representado por seu(sua) titular
Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira
de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA** que
não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado
de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos
jurídicos e legais.

_____, _____ de _____ de
_____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IX

À
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO N° 00_/202_
ABERTURA: __/__/202_

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Objeto: _____.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em qualquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometo-me a informar a ocorrência de fato superveniente, impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

**"Que entre si celebram o -----
- e a Empresa/pessoa física.....".**

I – PREÂMBULO

– _____, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º** _____, situado nesta cidade, na Rua Goiás, n.º 33/35, Centro, representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF(MF) sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**;

– A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, estabelecida à _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ neste ato representada por _____, _____, profissão, portador(a) da CI RG n.º _____ SSP/ _____, e CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, **Edital n.º** ____/____, **Processo n.º** ____/____ e tem sua fundamentação na Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e alterações posteriores.

III – DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sede da Prefeitura de XXXXXXXXXXXX – Goiás.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1 – Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao CONTRATADO dos itens licitados constantes do Anexo I (TERMO DE REFERENCIA) do presente Edital e devidamente homologados no processo em tela, a saber: _____, destinados a _____, cujo fornecimento será efetuado nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE, conforme a tabela abaixo:

V – CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A CONTRATADA se obriga a prestar _____
descritos na cláusula anterior, mediante solicitação escrita da Administração
Municipal de _____.

5.2 – Nenhum serviço será prestado sem autorização da
Administração Municipal de XXXXXXXXXXXX / _____,
responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 – A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação
do órgão, até 02 (duas) horas após a solicitação, ficando sujeita as penalidades
e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a
responsabilidade do serviço prestado nem protelar sua prestação.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O valor total dos itens é no valor de R\$
_____ (_____), com previsão de _____ (____) meses de trabalho
divididos em parcelas mensais de R\$ _____ (_____).

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – DO OBJETO

7.1.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em
até 30 dias após a entrega dos objetos na forma estabelecida no presente
contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante
apresentação das faturas/notas fiscais respectivas.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS**, mediante os documentos.

7.1.3 - A licitante estará sujeita ainda à retenção dos
valores devidos ao INSS, na forma disciplinada por aquele órgão sobre a
parcela dos serviços, bem como à retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS),
devido ao Município de XXXXXXXXXXXX – GO.

7.1.4 - A efetivação dos pagamentos fica condicionada à
comprovação pela licitante contratada de que se encontra em situação regular
para com o Fundo de Garantia – FGTS e para com a Previdência Social, nos
termos da legislação vigente.

7.1.5 - A nota fiscal deverá conter ainda o número do
processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da
respectiva autorização de fornecimento.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E PRORROGAÇÃO

8.1 – O _____ do objeto deste
instrumento de contrato será fornecido de ____/____/____ até a data de
____/____/____.



8.2 – O presente contrato poderá ser prorrogado, com interesse comum das partes, nas conformidades e prazos da Lei 8.666/93, art. 57.

IX – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

9.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de _____, assim classificadas: _____.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1 – Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

10.2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2 – Realizar o fornecimento do _____ na forma proposta e aqui contratada.

10.2.2 – Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

10.2.3 – Atender de imediato a requisição e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;

10.3.2 – A aplicação das multas independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação;

10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto à _____, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento;

10.3.6 – A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XI – CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos objetos;

11.1.3 – Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;

11.1.4 – Fornecimento do objeto sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

XII – CLÁUSULA DOZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo município, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Secretaria Municipal de _____, através do Gestor de Contrato, Sr. _____, que fiscalizará a entrega

XIV – CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

14.1 – Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste termo de referências, bem como no instrumento convocatório;
- b) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste termo de referências, disponibilizando quaisquer informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos;
- c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes da contratação, tais como: salários, obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho, e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste termo de referências;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- g) Providenciar capacitação complementar dos seus servidores, sempre que necessário;



h) Providenciar capacitação de pelo menos 01 servidor da Prefeitura de Posse, para que possam assumir responsabilidades correspondentes a convênios e manutenção dos portais dos órgãos governamentais.

14.2 – Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste termo de referências e do ato convocatório;
- b) Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a instrução dos processos de pleitos, execução e prestação de contas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços prestados pela contratada através de fiscal de contratos;
- d) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas e no instrumento convocatório;
- e) Realizar os pagamentos dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste termo de referências.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA

15.1 – Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 – O presente instrumento de contrato terá vigência de ____/____/____ até ____/____/____.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Posse de Goiás, Goiás com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.



_____, _____ de _____ de _____.

- Contratante -

Contratado -

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF : _____

NOME: _____

CPF : _____



ANEXO XI
MODELO DE PROPOSTA

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____

Interessado: _____

Endereço: _____

CPF/CNPJ: _____

OBJETO:

ITEM	UNI.	QUANTI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL..... R\$_____(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

Carimbo do CNPJ/CPF:	Declaro (amos) que é da nossa responsabilidade os preços e condições acima descritas Em ____/____/____ _____ Carimbo e Assinatura
----------------------	---